EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLIC0 Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

"CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO TEMPORÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇOS DESTINADOS À EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MARCAS, PRODUTOS E SERVIÇOS DURANTE A 4ª EXPOSANTA."

A Prefeita Municipal de Santa Tereza, Gisele Caumo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação para credenciamento, a partir de **19 de fevereiro de 2026**, para serviços de som e iluminação para eventos.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021 e das disposições previstas no presente Edital.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico www.santatereza.rs.gov.br.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto permissão de uso, à título temporário e oneroso, de espaços destinados à exposição e comercialização de marcas, produtos e serviços durante a 4ª ExpoSanta, que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026, nas imediações das Praças do Porto e Norte, na área Central do município de Santa Tereza/RS, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
Será disponibilizado o mapa da feira, com indicação dos locais disponíveis para utilização pelos futuros expositores, de forma setorizada e com regramento próprio, conforme descrito a seguir. Os espaços são dispostos na extensão das ruas Abramo Caumo e Cesare Appiani, e no acesso à Praça do Porto, sob a estrutura de cobertura instalada. Cada expositor ficará responsável pela montagem do espaço, nos limites espaciais disponíveis.

SETOR PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - BEBIDAS
Estandes destinados para empresas e pessoas físicas produtores rurais, ambos locais, que atuem no ramo de produção e comercialização de bebidas derivadas de uva e cana-de-açucar (vinhos, espumantes, sucos de uva, cachaças). Infraestrutura: cobertura da rua, 2 pontos de energia elétrica, ponto de água compartilhado, cadeiras e mesas de uso comum. Estandes Quantidade: 06 Dimensões: 9m² (3m x 3m) Valor: R$ 500,00 cada
SETOR PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL
Estandes destinados para empresas locais que atuem no ramo de alimentação e que tenham em seu portifólio, pelo menos um prato relacionado às gastronomias típicas italianas ou gaúcha (massas em suas vaiações, polenta, pizza, churrasco, carreteiro, pão colonial, dentre outros). Será admitida a comercialização de cerveja, chopp, refrigerante, água, suco.

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2026.02.13 07:34:19 -03'00'

Infraestrutura: cobertura da rua, 4 pontos de energia elétrica, ponto de água compartilhado, cadeiras e mesas de uso comum.

Estandes grandes	Estande pequeno
Quantidade: 07	Quantidade: 01
Dimensões: 18m² (6m x 3m)	Dimensões: 9m² (3m x 3m)
Valor: R$ 1.000,00 cada	Valor: R$ 500,00

SETOR PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FAST FOOD

Estandes destinados para empresas que atuem no ramo de fast food e sobremesas, onde é autorizada a comercialização de alimentos/lanches rápidos, como crepes, espetinho de morangos, sobremesas, sorvetes, churros, pipocas.
Infraestrutura: cobertura da rua, 2 pontos de energia elétrica, ponto de água compartilhado, cadeiras e mesas de uso comum.

Estandes
Quantidade: 08
Dimensões: 9m² (3m x 3m)
Valor: R$ 1.450,00 cada*

SETOR ESPAÇO ARTESANATO, AGRICULTURA FAMILIAR E VARIEDADES

Estandes destinados para empresas e pessoas físicas locais, que atuem no ramo da agricultura familiar, produção e comercialização de artesanatos e variedades.
Infraestrutura: cobertura da rua, 2 pontos de energia elétrica

Estandes
Quantidade: 06
Dimensões: 9m² (3m x 3m)
Valor: R$ 400,00 cada

SETOR FEIRA COMERCIAL

Estandes destinados para empresas prestadoras de serviços e comerciantes de produtos diversos.
Infraestrutura: cobertura da rua, 1 ponto de energia elétrica

Estandes
Quantidade: 25
Dimensões: 9m² (3m x 3m)
Valor: R$ 1.450,00 cada*

* Sujeito à alvará de ambulante, conforme legislação municipal

1.2 Os setores de 'Alimentação – Bebidas', 'Alimentação Principal' e 'Espaço Artesanato, Agricultura Familiar e Variedades' serão destinados exclusivamente a comerciantes e produtores locais. A medida visa fomentar a economia local, valorizar a identidade cultural e gastronômica do município e apoiar os pequenos empreendedores, o que é de especial importância para o desenvolvimento do turismo local.

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2026.02.13 07:34:39 -03'00'

2. DO PREÇO:

2.1 Serão disponibilizados os seguintes estandes, com respectivos valores:

ITEM	QUANTIDADE	SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
1	6	C	Estande Praça de alimentação bebidas	R$ 500,00
2	7	E	Estande grande – Praça de alimentação principal	R$ 1.000,00
3	1	E	Estande pequeno – Praça de alimentação principal	R$ 500,00
4	8	F	Estande Praça de alimentação Fast Food	R$ 1.450,00
5	6	D	Estande artesanato, agricultura familiar e variedades	R$ 400,00
6	25	H	Estande feira comercial	R$ 1.450,00

2.2 Os valores foram definidos com base nos preços praticados em eventos anteriores, devidamente atualizados, visando a adequação do valor à realidade econômica atual e o ressarcimento parcial dos custos com a organização do evento.

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1. A permissão de uso de espaços para exposição e comercialização de bens, produtos e serviços na 4ª EspoSanta será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade com o Art. 78 inciso I, bem como previsto no Art. 79, inciso I, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Para habilitação como credenciado, os eventuais interessados deverão comprovar que atendem os requisitos de cada setor de estandes, conforme descrito no item 1, demonstrando que atuam em ramo de atividade compatível, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

a) Requerimento para credenciamento

b) Contrato social ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual ou Inscrição Estadual (produtor rural) ou certificado de artesão

c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município (Alvará de Localização), relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade (quando aplicável)

e) Alvará Sanitário relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade (quando aplicável)

f) Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos com a Fazenda Municipal de domicílio ou sede do credenciado.

3.3. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.

3.4. Caberá renúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 10 (trinta) dias.

3.5. Os documentos deverão ser apresentados no formato original, por cópia digitalizada (escaneada) legível, por cópia autenticada por tabelião, por servidor do Município de Santa Tereza, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico com certificação digital serão tidos como originais. Independentemente do formato apresentado, a validade dos documentos estará condicionada à verificação de autenticidade pela Administração, que poderá solicitar os originais para conferência a qualquer tempo.

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2026.02.13 07:34:59 -03'00'

4 – DA INABILITAÇÃO

4.1 Serão inabilitadas as pessoas jurídicas que:
a) não atenderem às condições do Edital;
b) apresentarem documentos com falhas, rasuras ou ilegíveis;
c) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação.

5 - DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As inscrições para interessados em utilizar os espaços ocorrerão de 19/02/2026 a 06/03/2026, podendo o prazo ser prorrogado, caso haja vagas remanescentes. Para inscrever-se, os interessados deverão manifestar-se presencialmente na prefeitura municipal ou através do e-mail sec.fazenda@santatereza.rs.gov.br. Após indicar o espaço desejado e apresentar a documentação constante no item 4, o interessado deverá efetuar o pagamento do valor referente ao espaço escolhido, mediante guia emitida pelo município, bem como do alvará de participação em feiras, caso seja expositor externo (não instalado no município) e com enquadramento diverso de MEI. À critério do credenciado, poderá ser requerido mais do que um espaço, caso haja necessidade para melhor dispor seus produtos, sendo devido, nesse caso, o pagamento proporcional à quantidade de espaços solicitada.
5.2. A seleção será por ordem de formalização do interesse, condicionada ao pagamento dos valores previstos, até o limite de vagas disponíveis. Será criada uma lista de espera, caso o número de interessados exceda o número de vagas disponíveis, aos quais serão ofertadas eventuais vagas reservadas e não confirmadas. O pagamento dos valores mencionados se dará através de guia de pagamento, emitida pelo município, devendo ser realizado em até 48 horas após a emissão, sob pena de suspensão da reserva do espaço em caso de não pagamento. Efetivado o pagamento, o interessado deverá encaminhar o comprovante via WhatsApp ao telefone nº (51)999137348, sendo que o responsável realizará a respectiva anotação quanto à garantia do espaço locado para aquele interessado.
5.3. Confirmado o pagamento, será lavrado o termo de credenciamento entre o município e o interessado, onde haverá a especificação das obrigações das partes, delimitação do espaço e das condições de uso. Não será admitida a comercialização de produtos ou serviços diversos ao ramo informado no momento da inscrição.
5.4. A montagem dos espaços ficará a cargo do credenciado, obedecendo normas de segurança e sanidade. Todos os espaços deverão estar devidamente finalizados até às 12h do dia 20/03/2026. O município não se responsabiliza pela segurança de produtos trazidos à feira pelos expositores, seus empregados ou qualquer outra pessoa, tampouco por perdas e danos de produtos expostos, materiais e mercadorias ou bens pessoais. A segurança geral da feira estará a cargo de organização profissional qualificada.
5.6. Os espaços não poderão ficar sem atendimento após a abertura da feira, sob pena de repasse à outros interessados. Não será permitida a exposição e/ou comercialização de materiais, utensílios ou objetos que atentem de qualquer forma à moral e aos bons costumes.
Se houver interesse do credenciado, poderão ocorrer vendas a crédito, sob seu controle, eximindo-se a CREDENCIANTE de qualquer responsabilidade por inadimplência dos credores.
5.7. No espaço é expressamente vedado:
a) A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos ou de forte odor;
b) A comercialização de cigarros e quaisquer produtos tóxicos;
c) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;
d) A reprodução de qualquer tipo de música, jingles ou a emissão de qualquer efeito sonoro;
e) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município;
f) A venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

GISELE CAUMO:00381066045 Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.02.13 07:35:31 -03'00'

5.8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

a) Responder pela manutenção dos estandes, inclusive a higienização, limpeza e instalação de equipamentos e todas as dependências, por sua inteira responsabilidade.

b) Não explorar quaisquer tipos de jogos com fins lucrativos ou não.

c) Manter quadro de funcionários, com número compatível às atividades prestadas.

d) Utilizar para a execução do serviço profissionais devidamente qualificados.

e) Reparar ou indenizar todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens da credenciante, pelo pessoal encarregado da execução dos serviços.

f) Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pela procedência, qualidade, validade e segurança de todos os produtos e serviços oferecidos em seu estande, em estrita observância ao Código de Defesa do Consumidor. O credenciado responderá por quaisquer danos, avarias ou prejuízos causados a consumidores ou a terceiros, isentando o Município de Santa Tereza de toda e qualquer responsabilidade decorrente de sua atividade comercial.

g) Durante o evento, não será permitida a entrada de veículos motorizados para abastecimento dos estandes.

h) Deverão ser mantidos nos locais de trabalho somente empregados que tenham a idade permitida por lei para o exercício da atividade e que gozem de boa saúde física e mental.

i) O credenciado não poderá transferir, a qualquer título, a exploração do uso do bem público, total ou parcialmente, sendo, portanto, vedada a locação, cessão gratuita ou onerosa ou venda do espaço cedido sem a prévia autorização da Administração

5.9. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

a) Identificar os espaços onde serão instalados os estandes.
b) Organizar a programação do evento e informar os horários aos credenciados.
c) Promover a limpeza dos espaços de uso comum.
d) Disponibilizar banheiros.
e) Conceder o alvará de participação no evento, mediante pagamento pelo credenciado.
f) Fornecer energia elétrica e água potável para o evento.

5.10 O credenciamento será formalizado mediante termo próprio (Anexo VI), contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

5.11. Os credenciados serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela Administração Municipal.

5.12. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a exploração do espaço pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de uso em desacordo.

5.13. Não haverá devolução de valores já pagos, em caso de desistência de uso do espaço pelo Credenciado.

5.14. A contratação não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o Município e o pessoal empregado pela empresa credenciada na prestação do serviço.

5.15. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial de objeto deste certame.

5.16. As credenciadas deverão manter atualizados, durante a vigência do termo de credenciamento, telefone, e endereço, devendo comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico, qualquer alteração de dados.

5.17. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento a ser efetuado pelo Credenciado referente ao estande e respectivo alvará (se expositor externo e aplicável) será realizado em até 48 horas após a emissão das guias, com vistas a confirmar a permissão de uso do espaço.

6.2. O termo de credenciamento para permissão de uso será efetivado após a confirmação dos pagamentos e

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.02.13 07:15:00 -03'00'

verificação da regularidade documental.

7– DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de descumprimento das regras de ocupação do espaço, o credenciado será notificado formalmente pelo fiscal responsável e, em caso de reincidência poderá ser desabilitado a participar de credenciamentos futuros.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Não haverá dispêndio financeiro pelo município, decorrente concessão de permissão de uso dos espaços.

9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 - Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor de Protocolo e protocolados durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 07h30min até às 11h00min e das 13h30min até às 17h00min, até o dia 16 de fevereiro de 2026.

9.2 - Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido a Secretária Municipal da Administração e protocolado durante o horário de expediente, das 07h30 às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Informações serão prestadas aos interessados no horário da 07h30min às 11h00h e das 13h30min até às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Secretaria Municipal da Administração, na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, ou pelo e-mail: atendimento@santatereza.rs.gov.br. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: www.santareza.rs.gov.br.

10.2 A assinatura do termo de credenciamento implica aceitação dos termos deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e ao cumprimento de todas as disposições contidas neste chamamento público.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte do presente edital os seguintes documentos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Requerimento para credenciamento;
ANEXO III – Minuto do Termo de Credenciamento.

Santa Tereza, 10 de fevereiro de 2026.

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2026.02.13 07:36:09 -03'00'

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL

Aprovado:
Procurador Jurídico
Cassiano Scandolara Rodrigues
OAB/RS. 102.428

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLIC0 Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
Município de Santa Tereza
Secretaria Municipal de Turismo e Desporto
Necessidade da Administração: permissão de uso, à título temporário e oneroso, de espaços destinados à exposição e comercialização de marcas, produtos e serviços durante a 4ª ExpoSanta.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto permissão de uso, à título temporário e oneroso, de espaços destinados à exposição e comercialização de marcas, produtos e serviços durante a 4ª ExpoSanta, que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026, nas imediações das Praças do Porto e Norte, na área Central do município de Santa Tereza/RS, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Será disponibilizado o mapa da feira, com indicação dos locais disponíveis para utilização pelos futuros expositores, de forma setorizada e com regramento próprio, conforme descrito a seguir. Os espaços são dispostos na extensão das ruas Abramo Caumo e Cesare Appiani, e no acesso à Praça do Porto, sob a estrutura de cobertura instalada. Cada expositor ficará responsável pela montagem do espaço, nos limites espaciais disponíveis.

SETOR PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - BEBIDAS
Estandes destinados para empresas e pessoas físicas produtores rurais, ambos locais, que atuem no ramo de produção e comercialização de bebidas derivadas de uva e cana-de-açucar (vinhos, espumantes, sucos de uva, cachaças). Infraestrutura: cobertura da rua, 2 pontos de energia elétrica, ponto de água compartilhado, cadeiras e mesas de uso comum. Estandes Quantidade: 06 Dimensões: 9m² (3m x 3m) Valor: R$ 500,00 cada
SETOR PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL
Estandes destinados para empresas locais que atuem no ramo de alimentação e que tenham em seu portifólio, pelo menos um prato relacionado às gastronomias típicas italianas ou gaúcha (massas em suas vaiações, polenta, pizza, churrasco, carreteiro, pão colonial, dentre outros). Será admitida a comercialização de cerveja, chopp, refrigerante, agua, suco. Infraestrutura: cobertura da rua, 4 pontos de energia elétrica, ponto de água compartilhado, cadeiras e mesas de uso comum.

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2026.02.13 07:36:26 -03'00'

Estandes grandes Quantidade: 07 Dimensões: 18m² (6m x 3m) Valor: R$ 1.000,00 cada	Estande pequeno Quantidade: 01 Dimensões: 9m² (3m x 3m) Valor: R$ 500,00

SETOR PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FAST FOOD

Estandes destinados para empresas que atuem no ramo de fast food e sobremesas, onde é autorizada a comercialização de alimentos/lanches rápidos, como crepes, espetinho de moragos, sobremesas, sorvetes, churros, pipocas.
Infraestrutura: cobertura da rua, 2 pontos de energia elétrica, ponto de água compartilhado, cadeiras e mesas de uso comum.

Estandes
Quantidade: 08
Dimensões: 9m² (3m x 3m)
Valor: R$ 1.450,00 cada*

SETOR ESPAÇO ARTESANATO, AGRICULTURA FAMILIAR E VARIEDADES

Estandes destinados para empresas e pessoas físicas locais, que atuem no ramo da agricultura familiar, produção e comercialização de artesanatos e variedades.
Infraestrutura: cobertura da rua, 2 pontos de energia elétrica

Estandes
Quantidade: 06
Dimensões: 9m² (3m x 3m)
Valor: R$ 400,00 cada

SETOR FEIRA COMERCIAL

Estandes destinados para empresas prestadoras de serviços e comerciantes de produtos diversos.
Infraestrutura: cobertura da rua, 1 ponto de energia elétrica

Estandes
Quantidade: 25
Dimensões: 9m² (3m x 3m)
Valor: R$ 1.450,00 cada*

* Sujeito à alvará de ambulante, conforme legislação municipal

Os setores de 'Alimentação – Bebidas', 'Alimentação Principal' e 'Espaço Artesanato, Agricultura Familiar e Variedades' serão destinados exclusivamente a comerciantes e produtores locais. A medida visa fomentar a economia local, valorizar a identidade cultural e gastronômica do município e apoiar os pequenos empreendedores, o que é de especial importância para o desenvolvimento do turismo local.

Nesse contexto, serão disponibilizados os seguintes estandes, com respectivos valores:

ITEM	QUANTIDADE	SETOR	DESCRIÇÃO	VALOR
1	6	C	Estande Praça de alimentação bebidas	R$ 500,00

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2026.02.13 07:36:44 -03'00'

2	7	E	Estande grande – Praça de alimentação principal	R$ 1.000,00
3	1	E	Estande pequeno – Praça de alimentação principal	R$ 500,00
4	8	F	Estade Praça de alimentação Fast Food	R$ 1.450,00
5	6	D	Estande artesanato, agricultura familiar e variedades	R$ 400,00
6	25	H	Estande feira comercial	R$ 1.450,00

Os valores foram definidos com base nos preços praticados em eventos anteriores, devidamente atualizados, visando a adequação do valor à realidade econômica atual e o ressarcimento parcial dos custos com a organização do evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A 4ª ExpoSanta visa promover e valorizar as tradições e expressões culturais locais e do estado, além de incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico do município. Ao atrair visitantes de diversas regiões do estado e até mesmo do país, se constitui em um propulsor cultural e turístico para o município.

Para fomentar a economia e oferecer um bom atendimento e variadas opções aos visitantes, é fundamental a existência da área comercial, que engloba gastronomia (alimentação e bebidas), exposição e comércio de bens, produtos e serviços. Para garantir a organização adequada do evento, assegurar igualdade de oportunidades aos interessados e contribuir para a sustentabilidade financeira da feira, justifica-se a disponibilização dos espaços para montagem de estandes, à título temporário e oneroso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Chamamento Público para a permissão de uso temporário e oneroso, de espaços físicos destinados à instalação de estandes para expositores durante a 4ª ExpoSanta.

Por meio do chamamento público, o Município organizará e disciplinará a ocupação dos espaços disponíveis no local do evento, garantindo transparência, isonomia e ampla concorrência entre os interessados, bem como a adequada distribuição dos expositores conforme a natureza de suas atividades.

A solução contempla a disponibilização de espaços previamente definidos em planta do evento, constante ao final deste Termo de Referência, com dimensões, localização, infraestrutura básica e valores estabelecidos, possibilitando que pessoas físicas e jurídicas, produtores rurais, artesãos e comerciantes locais e externos participem do evento de forma ordenada e regular. A ocupação ocorrerá por prazo determinado, restrito ao período de realização do evento, vedada qualquer forma de subcessão ou utilização diversa da finalidade estabelecida.

A execução da solução ocorrerá durante o período de realização da 4ª ExpoSanta, ficando os expositores responsáveis pela montagem, utilização e desmontagem dos estandes, bem como pelo cumprimento das normas legais, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, conforme estabelecido no edital e demais regulamentos do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A permissão de uso de espaços para exposição e comercialização de bens, produtos e serviços na 4ª EspoSanta será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade com o Art. 78 inciso I, bem como previsto no Art. 79, inciso I, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.02.13 07:37:02 -03'00'

acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para habilitação como credenciado, os eventuais interessados deverão comprovar que atendem os requisitos de cada setor de estandes, conforme descrito no item 1, demonstrando que atuam em ramo de atividade compatível, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

a) Requerimento para credenciamento (conforme anexo II)

b) Contrato social ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual ou Inscrição Estadual (produtor rural) ou certificado de artesão

c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município (Alvará de Localização), relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade (quando aplicável)

e) Alvará Sanitário relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade (quando aplicável)

f) Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos com a Fazenda Municipal de domicílio ou sede do credenciado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O credenciamento para interessados em utilizar os espaços ocorrerão de 19/02/2026 a 06/03/2026, podendo o prazo ser prorrogado, caso haja vagas remanescentes. Para inscrever-se, os interessados deverão manifestar-se presencialmente na prefeitura municipal ou através do e-mail sec.fazenda@santatereza.rs.gov.br. Após indicar o espaço desejado e apresentar a documentação constante no item 4, o interessado deverá efetuar o pagamento do valor referente ao espaço escolhido, mediante guia emitida pelo município, bem como do alvará de participação em feiras, caso seja expositor externo (não instalado no município) e com enquadramento diverso de MEI. À critério do credenciado, poderá ser requerido mais do que um espaço, caso haja necessidade para melhor dispor seus produtos, sendo devido, nesse caso, o pagamento proporcional à quantidade de espaços solicitada.

A seleção será por ordem de formalização do interesse, condicionada ao pagamento dos valores previstos, até o limite de vagas disponíveis. Será criada uma lista de espera, caso o número de interessados exceda o número de vagas disponíveis, aos quais serão ofertadas eventuais vagas reservadas e não confirmadas. O pagamento dos valores mencionados se dará através de guia de pagamento, emitida pelo município, devendo ser realizado em até 48 horas após a emissão, sob pena de suspensão da reserva do espaço em caso de não pagamento. Efetivado o pagamento, o interessado deverá encaminhar o comprovante via WhatsApp ao telefone nº (51)999137348, sendo que o responsável realizará a respectiva anotação quanto à garantia do espaço locado para aquele interessado.

Confirmado o pagamento, será lavrado o termo de credenciamento entre o município e o interessado, onde haverá a especificação das obrigações das partes, delimitação do espaço e das condições de uso. Não será admitida a comercialização de produtos ou serviços diversos ao ramo informado no momento da inscrição.

A montagem dos espaços ficará a cargo do credenciado, obedecendo normas de segurança e sanidade. Todos os espaços deverão estar devidamente finalizados até às 12h do dia 20/03/2026. O município não se responsabiliza pela segurança de produtos trazidos à feira pelos expositores, seus empregados ou qualquer outra pessoa, tampouco por perdas e danos de produtos expostos, materiais e mercadorias ou bens pessoais. A segurança geral da feira estará a cargo de organização profissional qualificada.

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.02.13 07:37:17 -03'00'

Os espaços não poderão ficar sem atendimento após a abertura da feira, sob pena de repasse à outros interessados. Não será permitida a exposição e/ou comercialização de materiais, utensílios ou objetos que atentem de qualquer forma à moral e aos bons costumes.

Se houver interesse do credenciado, poderão ocorrer vendas a crédito, sob seu controle, eximindo-se a CREDENCIANTE de qualquer responsabilidade por inadimplência dos credores.

No espaço é expressamente vedado:

a) A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos ou de forte odor;
b) A comercialização de cigarros e quaisquer produtos tóxicos;
c) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;
d) A reprodução de qualquer tipo de música, jingles ou a emissão de qualquer efeito sonoro;
e) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município;
f) A venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

Deverão ser mantidos nos locais de trabalho somente empregados que tenham a idade permitida por lei para o exercício da atividade e que gozem de boa saúde física e mental.

O credenciado não poderá transferir, a qualquer título, a exploração do uso do bem público, total ou parcialmente, sendo, portanto, vedada a locação, cessão gratuita ou onerosa ou venda do espaço cedido sem a prévia autorização da Administração

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

a) Responder pela manutenção dos estandes, inclusive a higienização, limpeza e instalação de equipamentos e todas as dependências, por sua inteira responsabilidade.
b) Não explorar quaisquer tipos de jogos com fins lucrativos ou não.
c) Manter quadro de funcionários, com número compatível às atividades prestadas.
d) Contratar e manter mais funcionários em caso de o número apresentado ser insuficiente para o serviço.
e) Utilizar para a execução do serviço profissionais devidamente qualificados.
f) Reparar ou indenizar todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens da credenciante, pelo pessoal encarregado da execução dos serviços.
g) Durante o evento, não será permitida a entrada de veículos motorizados para abastecimento dos estandes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

a) Identificar os espaços onde serão instalados os estandes.
b) Organizar a programação do evento e informar os horários aos credenciados.
c) Promover a limpeza dos espaços de uso comum.
d) Disponibilizar banheiros.
e) Conceder o alvará de participação no evento, mediante pagamento pelo credenciado.
f) Fornecer energia elétrica e água potável para o evento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.472/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santa Tereza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2026.02.13 07:37:35 -03'00'

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento pela estande e respectivo alvará (se expositor externo e aplicável) será realizado em até 48 horas após a emissão das guias, com vistas a confirmar a permissão de uso do espaço.

O termo de credenciamento e permissão de uso será efetivado após a confirmação dos pagamentos e verificação da regularidade documental.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, as permissionárias serão credenciadas mediante Chamamento Público.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos de espaços destinados aos credenciados e respectivos valores são aqueles descritos no item 1 deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá dispêndio financeiro pelo município, decorrente concessão de permissão de uso dos espaços.

Santa Tereza, 10 de fevereiro de 2026

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2026.02.13 07:37:53 -03'00'

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL

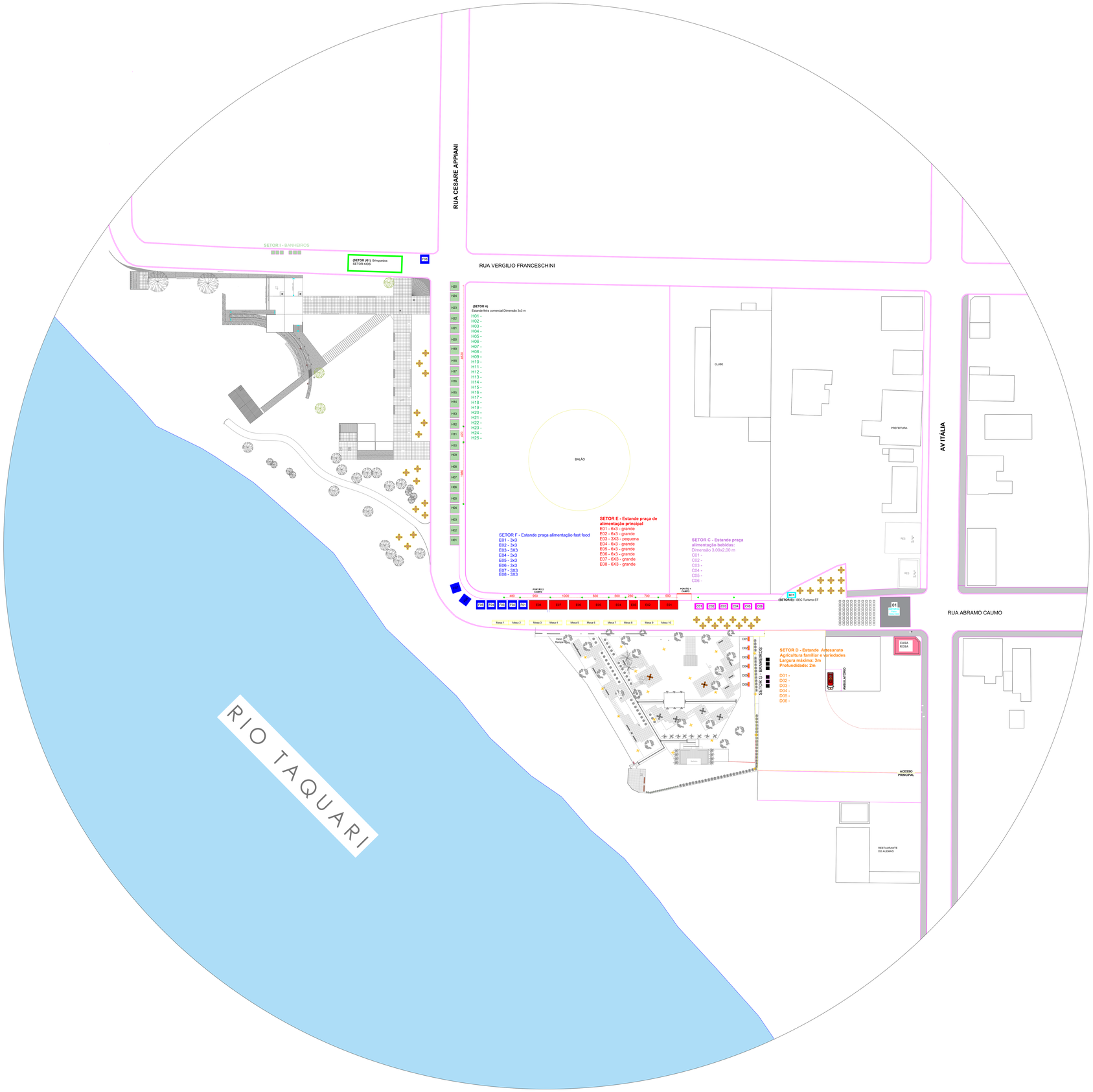

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTANDES- 4º EXPOSANTA -ANO 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLIC0 Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Santa Tereza/RS

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de empresas interessadas em obter permissão de uso à título temporário e oneroso, de espaços destinados à exposição e comercialização de marcas, produtos e serviços durante a 4ª ExpoSanta, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Razão Social:
CNPJ:
E-Mail:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
E-mail:
Telefone(s):

Estande pretendido (confirmação mediante disponibilidade):

Descrição dos serviços/produtos que pretende expor/comercializar, de acordo com este Edital e na forma do presente credenciamento.

_____ de _____ de 2026.

_____
Requerente

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2026.02.13 07:38:38 -03'00'

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLIC0 Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PERMISSÃO DE USO À TÍTULO TEMPORÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO NA 4ª EXPOSANTA EM SANTA TEREZA/RS.

Identificação das partes:

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, **CNPJ**: 91.987.719/0001-13

PERMISSIONÁRIO: _____, **CNPJ:** _____

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento Particular de Permissão de Uso à título temporário e oneroso de espaços destinados à exposição e comercialização de marcas, produtos e serviços durante a 4ª ExpoSanta, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
1.1 O objeto do presente termo de credenciamento é permissão de uso do estande Nº _____, do Setor _____, para exposição e comercialização de marcas, produtos e serviços durante a 4ª ExpoSanta, que se realizará nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026, nas imediações das Praças do Porto e Norte, na área Central do município de Santa Tereza/RS.
1.2 Os produtos/serviços a serem expostos/comercializados são: _____

Cláusula Segunda – VIGÊNCIA
2.1 O presente termo de credenciamento terá vigência até às 12h do dia 23 de março de 2026.

Cláusula Terceira – RESPONSABILIDADES
3.1 O credenciado se compromete em manter atualizadas todas as licenças e alvarás e encargos tributários, civis e comerciais incidentes sobres as atividades a serem exercidas e cumprir com toda solicitação que possa ser repassada pela administração municipal.
3.2 Oferecer aos usuários produtos de boa qualidade sem preços abusivos.
3.3 Responsabilizar-se pela quitação de eventuais multas aplicadas por autoridade federal, estadual ou municipal.
3.4 Organizar o espaço que será indicado pela organização do evento e mantê-lo nas condições em que estava, assim se responsabilizando por qualquer dano no local ou ao seu entorno, cumprindo o horário limite estipulado instalação do espaço.
3.5 Manter a limpeza e higiene fornecendo equipamentos e EPIs para seus colaboradores quando a legislação exigir;
3.6 Realizar atendimento ao público no espaço, durante todo o horário da feira ou conforme horários definidos pela comissão organizadora e informados previamente;
3.7 Assumir toda e qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou civil para com seus empregados;
3.8 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pela procedência, qualidade, validade e segurança de todos os produtos e serviços oferecidos em seu estande, em estrita observância ao Código de Defesa do Consumidor. O credenciado responderá por quaisquer danos, avarias ou prejuízos causados a consumidores ou a terceiros, isentando o Município de Santa Tereza de toda e qualquer responsabilidade decorrente de sua atividade comercial.

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045 Dados: 2026.02.13 07:38:58 -03'00'

OBS: Na hipótese de qualquer prejuízo ao município, causado por violação à legislação trabalhista, civil, fiscal, tributária, o locatário se compromete a indenizar o Município de Santa Tereza em decorrência de valores que possa dispender a tais títulos.

Cláusula Quarta – FICA PROIBIDO AO CREDENCIADO

4.1 Comercialização de produtos/alimentos/serviços diferentes dos citados na Cláusula Primeira do presente contrato;
4.2 Comercialização de cigarros ou drogas licitas ou ilícitas;
4.3 Duplicação de marca;
4.4 A comercialização de produtos ou a realização de atividades que configurem ou promovam jogos de azar.

Cláusula Quinta – VALORES

5.1 O permissionário pagou pela concessão do espaço nos 3 dias de evento R$ _____ (_____ reais), através de guia de arrecadação.

Cláusula Sexta – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Em caso de chuva o evento ocorre normalmente.
6.2 Em caso de desistência, não serão devolvidos valores já pagos.
6.3 O permissionário e seus colaboradores, quando houver, deverão estar devidamente identificados.
6.4 O credenciante não se responsabiliza por danos nos equipamentos do permissionário ou por danos que o mesmo possa causar no evento.
6.5 O permissionário deve prezar pelo local e entregá-lo da mesma forma em que estava.
6.6 Para a segurança de todas as partes é importante e obrigatório que todo e qualquer pedido e ou necessidade do permissionário seja realizado formalmente via e-mail (sec.fazenda@santatereza.rs.gov.br).
6.7 O permissionário deve estar ciente que serão feitos fotos e vídeos no dia do evento, e desde já autoriza a utilização das imagens para divulgação em tempo real e posteriormente.
6.8 A credenciante não se responsabiliza por danos, furtos, ações do tempo ou qualquer intempérie que possa ocorrer.
6.9 Ao término da permissão de uso, se houver danos ou deteriorações no local do estande, o permissionário deverá providenciar os devidos reparos. Se assim não proceder, o credenciante poderá mandar executá-los às expensas do permissionário.
6.10 Ao infringir qualquer cláusula deste termo, o permissionário pagará uma multa de até três vezes o valor deste, e poderá ser banido de eventos futuros.

Cláusula Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves (RS), para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Tereza, _____

_____	_____
GISELE CAUMO	CREDENCIADO
PREFEITA MUNICIPAL	CNPJ xxxxxxxxxxxxx.

GISELE CAUMO:00381066045
Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2026.02.13 07:39:18 -03'00'